



Camila Gonçalves <camilacajamar@gmail.com>

2º Questionamento - Edital de Chamamento Público nº 02-2020

3 mensagens

Sidnei R. N. Bernardes <analista@imed.org.br>
Para: compras@cajamar.sp.gov.br, camilacajamar@gmail.com
Cc: Ana Paula Dias <qualidade@imed.org.br>, projetos@imed.org.br

27 de fevereiro de 2020 18:21

Boa noite.

Encaminho-vos nossos 2º questionamentos referente ao **Edital de Chamamento Público Nº 02/2020-Processo Nº 13.677/2019.**

Att

Sidnei R. N. Bernardes

Analista de Saúde Pública

11 - 9 9726 9679



 **2º Questionamento CAJAMAR- OSS IMED 27 FEV 2020.pdf**
304K

projetos@imed.org.br <projetos@imed.org.br>
Para: compras@cajamar.sp.gov.br, camilacajamar@gmail.com
Cc: Ana Paula Dias <qualidade@imed.org.br>, "Sidnei R. N. Bernardes" <analista@imed.org.br>

12 de março de 2020 12:21

Boa tarde.

Encaminho nossos questionamentos referente ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2020-Processo Nº 13.677/2019.

Att.

Leonardo Colombo

Analista de Projetos

+55 11 9 8178 9618



 **3º Questionamentos CAJAMAR- OSS IMED.pdf**
223K

Camila Gonçalves <camilacajamar@gmail.com>
Para: projetos@imed.org.br, "Sidnei R. N. Bernardes" <analista@imed.org.br>

19 de março de 2020 08:06

Bom dia,

Seguem anexas, respostas aos pedidos de questionamentos 02 e 03.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Seleção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Resposta ao esclarecimento 02 - IMED.pdf**
32K

 **Resposta ao esclarecimento 03 - IMED.pdf**
51K

À Presidente da Comissão de Análise e Seleção – Município de Cajamar

Ref.: 2º Pedido de Esclarecimentos Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2020-Processo Nº 13.677/2019:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conjs. 34 e 35, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01.332-000, Organização Social de Saúde qualificada no Município de Cajamar, vem à presença de V. Sas, apresentar seus **QUESTIONAMENTOS** ao Edital de Chamamento Público sob referência, consoante pontos passíveis de esclarecimento a seguir especificados:

1 – Segundo informações extraídas do Edital Nº 02/2020-Processo Nº 13.677/2019:, um dos itens a serem apresentados na proposta técnica é a “Caracterização das Unidades de Saúde/descrição dos principais setores/rotinas e fluxos propostos – CENTRAL DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS” (vide quadro na página 14/103), com pontuação de 0,25 do Item C1.

Sabe-se que dado ao perfil da unidade, objeto deste Edital, não são realizados atendimentos de forma agendada.

Observamos ainda que não foi citado em momento algum no Edital a necessidade de cumprimento de metas relacionadas a “marcação de consultas em nível ambulatorial”.

Sabe-se ainda que as “especialidades médicas previstas” em uma UPA são as especialidades clínicas, sendo estas a pediatria e clínica médica disponíveis de forma ininterrupta por 24 horas ao ano.

Para fins de dimensionamento de RH e de recursos financeiros para a elaboração da proposta técnica, **questionamos** qual a necessidade de se caracterizar uma “central de marcação de consultas” para este projeto ?

Pede e aguarda deferimento.

De São Paulo para Cajamar, 27 de Fevereiro de 2020.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

À Presidente da Comissão de Análise e Seleção – Município de Cajamar

Ref.: 3º Pedido de Esclarecimentos Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2020 - Processo Nº 13.677/2019:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conjs. 34 e 35, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01.332-000, Organização Social de Saúde qualificada no Município de Cajamar, vem à presença de V. Sas, apresentar seus **QUESTIONAMENTOS** ao Edital de Chamamento Público sob referência, consoante pontos passíveis de esclarecimento a seguir especificados:

1 – Segundo informações extraídas do Edital Nº 02/2020-Processo Nº 13.677/2019, “A proponente deverá apresentar: *Currículos dos responsáveis técnicos para gestão do Contrato de Gestão, com comprovação da respectiva titulação **e de seu vínculo empregatício (CLT)** à Organização Social.*” (vide página 12/103).

Dessa forma, pergunta-se:

- a) O vínculo com a instituição poderá ser comprovado através de contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente hábil que comprove o vínculo entre os responsáveis técnicos e a Organização Social?
- b) Caso negativo, por qual razão se justifica a restrição e obrigatoriedade de vínculo via CLT?

2 – Segundo informações extraídas do Edital Nº 02/2020-Processo Nº 13.677/2019, sabe-se que:

- i. “3.5.3. Poderão ser cedidos os servidores públicos com ônus para a origem, em especial para manutenção dos serviços de atendimento de urgência e emergência, desde que respeitados os preceitos legais” (Anexo I - Termo de Referência, página 42); e
- ii. “3.5.6. A UPA 24horas/Cajamar **hoje possui** equipe com: 06 Médicos (Clínico Geral); 09 Técnicos de Enfermagem; 02 Técnico de Raio X; 02 Farmacêuticos; 06 Enfermeiros e 01 Auxiliar de Farmácia.” (Anexo I - Termo de Referência, página 43).

Dessa forma, pergunta-se:

- a) A equipe existente hoje na UPA 24horas de Cajamar permanecerá na unidade com ônus ao futuro Contratado?
- b) Em caso de resposta afirmativa, qual o ônus financeiro?
- c) O futuro Contratado terá a opção de **NÃO permanecer** com a equipe atual da UPA, não havendo a cessão de servidores públicos?

3 – Documentação de Habilitação (Item 10.3.b): “Apresentação de Certidão Negativa de Insolvência Civil, nos moldes consubstanciados na majoritária jurisprudência do

TCESP, tendo em conta a natureza jurídica das sociedades civis sem fins lucrativos”.
Pergunta-se:

- a) Onde conseguimos obter essa certidão ? No site do TJSP não existe essa opção (apenas cnd de falência). Existe algum link?

4 – Em relação ao Atestado de comparecimento da Visita Técnica. Onde esse atestado deve ser juntado? No edital e em seus anexos não indica o lugar no qual devemos apresentá-lo (nem Envelope 01 e nem Envelope 02).

Pede e aguarda esclarecimento.

São Paulo, 12 de março de 2020.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar, 17 de março de 2020.

Ao

Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

Referente: Resposta ao pedido de esclarecimento 02.

A **Comissão Especial de Seleção para contratação de empresa de Gerenciamento para a UPA 24Hs** designada através da portaria n. 521 de 12 de fevereiro de 2020 vem através de sua presidente responder ao pedido de esclarecimentos 02.

Após análise, a comissão vem por meio desta informar que o item foi retirado do edital.

A parcial retificação do Edital de chamamento 02/2020, está no site da prefeitura municipal de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade de expressar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tatiane Aparecida Campos Vilar

Presidente da Comissão de Análise e Seleção



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar, 17 de março de 2020.

Ao

Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

Referente: Resposta ao pedido de esclarecimento 03.

A Comissão Especial de Seleção para contratação de empresa de Gerenciamento para a UPA 24Hs designada através da portaria n. 521 de 12 de fevereiro de 2020 vem através de sua presidente responder ao pedido de esclarecimentos 03.

Após análise, a comissão vem por meio desta informar que:

Com relação ao questionamento 1, o vínculo poderá ser comprovado através de outros meios, como contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente hábil para comprovação do vínculo entre a OSs e os responsáveis técnicos.

Com relação ao questionamento 2 a: existe a possibilidade sim; b: caso os servidores sejam cedidos, o ônus financeiro será calculado de acordo com o custo de cada servidor a ser cedido; c: A contratada não terá a opção de escolha, pois somente a Gestão poderá definir quanto à cessão ou não de servidores.

Com relação ao questionamento 3 a, a certidão pode ser obtida através do site do Tribunal de Justiça de São Paulo, sendo a descrição dela no site "Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais", conforme link abaixo:

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Com relação ao questionamento 4, o atestado de visita técnica deve ser juntado no ENVELOPE 1 (documentos para habilitação).

Aproveitamos a oportunidade de expressar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tatiane Aparecida Campos Vilar

Presidente da Comissão de Licitação e Contratação